



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Ciências Jurídicas

End. : Campus Universitário José Ribeiro Filho, BR- 364, Km 9,5, sentido Rio Branco-AC
CEP: 78900-000 – Porto Velho/RO –Tel: (69)2182-2104 Fax: (69) 2182-2101 – e-mail: dcj@unir.br

EDITAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO,
CAMPUS PORTO VELHO – 2021.2

A Coordenação de Atividades Complementares do curso de Direito desta IFES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos **discentes matriculados na disciplina de Atividades Complementares** referente ao semestre 2022/1, o presente edital.

PROCEDIMENTOS:

1. O discente deverá se apresentar ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, órgão vinculado ao Departamento de Direito da Universidade Federal de Rondônia munidos de:

- 2 (duas) vias impressas do requerimento; (Anexo 1)
- 2 (duas) vias impressas do formulário, conforme modelo relacionando as atividades realizadas, separando-as em ensino, pesquisa e extensão; (Anexo II)
- Apresentar os documentos **ORIGINAIS** (formato físico ou eletrônico) comprobatórios das atividades e/ou eventos relacionados nas planilhas para fins de autenticação por esta Coordenação. Não há necessidade de xerox.
- O acadêmico deve verificar se nos documentos comprobatórios das atividades constam carga horária ou período da atividade (horário início e término), grade das disciplinas ou título das palestras ministradas quando o evento for multidisciplinar, assinatura ou código de verificação no documento. No caso de artigo científico, é necessário a declaração do docente orientador **via SEI** informando a carga horária de pesquisa e caso o artigo tenha sido publicado, a comprovação deste será imprescindível (formato físico ou eletrônico).

2. O atendimento ocorrerá nos dias e horários abaixo especificados.

Dia 08/11 das 15:00 as 12:00 h
Dia 17/11 das 10:00 as 12:00 h
Dia 22/11 das 10:00 as 12:00 h
Dia 29/11 das 15:00 as 17:00 h

3. Será avaliado os documentos apresentados de acordo com o que preceitua o Regulamento de Atividades Complementares em vigor, sendo informado por escrito numa das vias da planilha a carga-horária obtida, bem como sua aprovação ou reprovação.

4. Sendo atingido a carga horária exigida pelo Regulamento de Atividades Complementares o acadêmico será considerado APROVADO, caso contrário será considerado REPROVADO, ficando impossibilitado de concluir o curso de direito e de colar grau.

5. As Atividades Complementares devem atender às categorias previstas no Regulamento das Atividades Complementares conforme segue:

- I. Atividades de ensino;
- II. II Atividades de pesquisa;
- III. III Atividades de extensão.

6. Os casos omissos e pedidos de reconsideração serão analisados pela Coordenação do curso.

Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2022.

Prof. Dr^a Isabela Esteves Cury Coutinho
Coordenadora Atividades Complementares

Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Ciências Jurídicas

End. : Campus Universitário José Ribeiro Filho, BR- 364, Km 9,5, sentido Rio Branco-AC
CEP: 78900-000 – Porto Velho/RO –Tel: (69)2182-2104 Fax: (69) 2182-2101 – e-mail: dcj@unir.b

Anexo I

À Coordenação de Atividades Complementares do curso de Direito desta IFES,
campus Porto Velho,

_____,
acadêmico do curso de Direito, sob nº de matrícula _____ e
devidamente matriculado nesta disciplina, venho requerer amparo nas normas da
Instituição, analisar e validar as atividades abaixo relacionadas conforme
comprovam os documentos ora apresentados.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2022.

Anexo II

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades de Ensino

Atividade	Numeração dos Comprovantes	Carga horário do comprovante	Carga horária homologada

Atividades de Pesquisa

Atividade	Numeração dos Comprovantes	Carga horária do comprovante	Carga horária homologada

Atividades de Extensão

Atividade	Numeração dos comprovantes	Carga horário do comprovante	Carga horária homologada

Análise:

O alcançou o total de _____ horas de Atividades Complementares, portanto considerado

() Aprovado

() Reprovado

Profa Dr^a Isabela Esteves Cury Coutinho
Coordenadora Atividades Complementares